

Decreto nº 37 de 15 de fevereiro de 1974

Dispõe sobre a reabertura de crédito adicional, especial, autorizado pela Lei 445, de 12 de novembro de 1973.

Valdon Vayas, Prefeito do Município de Bana do Gargos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no parágrafo 4º do Artigo 68, da Constituição do Brasil.

Decreta

Art. 1º - Fica reaberto na Prefeitura de Finanças, o crédito adicional, especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com aquisição de uma casa e sua modificação, para instalação da Escola Primária da Povoação de Tentinópolis

Parágrafo Único - O crédito a que refere este artigo, foi devidamente autorizado pelo Poder Legislativo da Lei 445, de 12 de novembro de 1973.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal
Bana do Gargos, 15 fevereiro 1974

Edio P. Silva
Sec. de Finanças.

Valdon Vayas
Prefeito Municipal.